

EMENDA N° 1 – CE (DE REDAÇÃO)

Dê-se à ementa do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2012, a seguinte redação:

“Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que *estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*, para permitir que os professores da educação básica pública utilizem os veículos de transporte escolar dos Estados e dos Municípios, nos termos que especifica; e revoga a Lei nº 10.709, de 31 de julho de 2003.”

Sala da Comissão, em 6 de agosto de 2013

Cyro Miranda, Presidente

Álvaro Dias, Relator